



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**EMENTA:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a equiparar o piso dos professores da Rede Municipal de Ensino ao piso mínimo nacional vigente".

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a equiparar o piso dos professores da Rede Municipal de Ensino ao piso mínimo nacional vigente, no valor de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a Portaria nº 1.595/2017, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação.

**Parágrafo Único** – Quando da equiparação o Chefe do Poder Executivo deverá demonstrar o impacto financeiro da elevação da despesa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

Potim, 11 de junho de 2018.

Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

